



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

PARECER DO RELATOR

CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IPHAN

ASSUNTO: Tombamento nº1541-T-07, Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, localizado em Lençóis, estado da Bahia.

REFERÊNCIA: Processo SEI N° 01502.000323/2007-90

Antes de iniciar a análise que subsidiará a decisão de meus colegas conselheiros quanto à apreciação do processo de tombamento do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, quero agradecer a oportunidade de relatar este processo. Como parte de um ciclo de gestão da política pública, contribuir com a ampliação da diversidade do patrimônio cultural brasileiro, para além da obrigação de servidora pública, é um compromisso com os princípios constitucionais e com a história da nossa população. Assim, sinto-me honrada em compartilhar, com o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, as análises, estudos e laudos que foram construídos a muitas mãos para o reconhecimento desse bem cultural.

É preciso agradecer ainda à comunidade do terreiro pela confiança no instituto do tombamento e na qualidade e compromisso dos muitos servidores que compõem o corpo técnico do Iphan, e dizer que, a espera de dezoito anos pelo resultado de um pedido encaminhado pela associação representativa da comunidade decorre, dos vários obstáculos burocráticos e orçamentários que a instituição luta cotidianamente para superar, e que o resultado da preservação e salvaguarda do patrimônio brasileiro é uma missão compartilhada com os vários servidores extremamente qualificados que compõem o Iphan. Mesmo sem a existência de uma carreira de estado, esses servidores lutam, há mais de 80 anos, pela manutenção dessa política.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Obrigada à equipe da Superintendência do Iphan na Bahia, em especial ao Hermano Queiroz pelos aportes técnicos e convite de relatoria, e à equipe da CGID, na figura da coordenadora-geral, Vanessa Pereira pela confiança de que eu daria conta de construir um parecer de tombamento em menos de 15 dias. Isso somente foi possível porque o processo estava tecnicamente bem instruído e que a equipe envolvida, tanto da UFBA, quanto do Iphan, foi capaz de cumprir prazos diminutos, em tempo recorde, para poder garantir a apreciação deste processo de tombamento do Palácio de Ogum na pauta de novembro da Reunião do Conselho Consultivo no ano de 2025.

Importante informar que toco pessoalmente em muitos percursos desse processo de reconhecimento, na qualidade de servidora do Iphan e de pesquisadora do campo do patrimônio de terreiros, estando em alguns momentos desse processo na função de técnica que contribuiu para o fortalecimento dessa agenda dentro do Iphan.

Necessário ainda parabenizar à equipe de pesquisadores do Laboratório Milonga, da Escola de Administração da UFBA, na figura do seu diretor e prof. André Santos, que firmou parceria com a Superintendência do IPHAN na Bahia por meio de um TED cujo objeto é Educação Patrimonial relacionado ao patrimônio negro na Bahia, pelo cuidado na instrução do dossiê complementar para o tombamento, não somente pelo rigor técnico, também pela ousadia de realizar uma narrativa simetrizada, sem buscar “verdades” ou padrões conceituais para “encaixar” um bem cultural em valores padronizados para garantia do reconhecimento patrimonial.

Por fim, quero agradecer a Ogum a oportunidade de defender o tombamento de uma casa que, por sua história de afeto, cuidado e resiliência cultural resiste aos percursos de glória e declínio de ciclos econômicos e mantém em sua história, o culto à nossa ancestralidade e aos princípios de justiça e equidade que nos norteiam.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

INTRODUÇÃO

Como bem nos lembra o parecer do antropólogo e coordenador da COREP/CGID/DEPAM, Alessandro Barbosa Lopes, o tombamento do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, se acolhido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, será o 13º terreiro tombado nos 88 anos de existência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O primeiro terreiro a ter seu tombamento aprovado pelo Conselho Consultivo foi o Terreiro da Casa Branca, em Salvador/BA, no ano de 1984. Após treze anos o tombamento seguinte foi do Terreiro do Axé Opô Afonjá, também em Salvador/BA. Em 2004 o Terreiro do Alaketo, Ilê Maroiá Láji teve seu tombamento deferido. Em 2005 mais três terreiros foram tombados: Terreiro Casa das Minas Jeje; Terreiro de Candomblé Ilê Iyá Omim Axé Iyamassé e Terreiro de Candomblé do Bate-Folha. Em 2014 foi o Terreiro de Candomblé Ilê Axé Oxumaré que entrou para a relação de terreiros tombados. No ano seguinte, em 2015, foi tombado o terreiro Zogbodo Male Bogun Seja Unde (Roça do Ventura). Em 2017 o Terreiro Culto aos ancestrais - OMO Ilê Agbôulá foi tombado, na sequência, no ano de 2019, Terreiro Obá Ogunté-Sítio Pai Adão foi tombado. Por fim, em 2024 na 103º reunião do Conselho Consultivo, o Terreiro Aganjú Didê da Nação Nagô- Tedô (Terreiro Ilê Axé Icimimó Aganju Didê) teve seu tombamento aprovado (Parecer Técnico no 24/2025/COREP-T/CGID/DEPAM).¹

O tombamento do terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra² (fundado entre 1948 e 1949 - aparecem as duas datas nos documentos do processo), foi solicitado em 13 de janeiro de 2007, pela Associação dos Filhos de Santo do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras, localizado no município de Lençóis-BA, com o objetivo de “preservar a memória histórica e cultural da religião JARE”. No entanto, o processo de Tombamento foi aberto somente em 21/08/2007, sob o número 1541-T-07.

¹ Em correção a lista de terreiros patrimonializados em nível federal, 2018, o Terreiro Tumba Junsara, de nação Congo-angola, localizado em Salvador/BA, foi tombado pelo Iphan.

² A grafia “Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra” assim como parece no documento que solicita o tombamento do terreiro, encaminhada pela Associação por vezes, parece com a concordância “Sete Serras”, no plural. Assim, vamos adotar as duas grafias respeitando como elas ocorrem nos documentos analisados.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

A tramitação processual está bem descrita pelo Parecer Técnico n.º 152/2025/COTEC/IPHAN-BA, realizado pelo técnico em Arquitetura da Superintendência do Iphan na Bahia, João Gustavo Andrade (SEI 6839281) e assinado em 31 de outubro de 2025. Em sua minuciosa descrição da tramitação do processo, o parecer nos indica os principais documentos da instrução para o tombamento do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras:

- Carta externa (SEI 3285714, fl. 01), com pedido de tombamento do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra;
- Matérias jornalísticas em jornal de grande circulação discorrendo sobre o Terreiro (SEI3285714, fls. 16-18);
- Plantas arquitetônicas de cadastro (planta-baixa, planta de cobertura cortes e fachadas),memorial descritivo e especificação de materiais (SEI 3285714, fls. 20-31) de autoria da arquiteta Isabel Lucena;
- Parecer Técnico no 93/2007 (SEI 3285714, fls. 34-35), da servidora antropóloga Maria Paula Adinolfi, indicando a pertinência da continuidade de instrução do processo de tombamento.
- Memorando no 171/2007/GEDAB/COPEDOC (SEI3285714, fl. 38), que providencia a abertura do processo na série histórica de tombamentos, sob o no 1541-T-07;
- Informação Técnica no 141/2014/IPHAN/BA (SEI3285714, fl. 46-47), a qual destaca quais são as documentações pendentes;
- Laudo Antropológico (SEI 3285714, fl. 52-60), datado de janeiro de 2015, de autoria do antropólogo Gabriel Banaggia; Levantamento Topográfico (SEI 2086103);
- Arquivo compactado (SEI 3050509) com diversas imagens do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, dos seus detentores e das respectivas manifestações culturais que ali ocorreram.
- Nova digitalização, em PDF, do processo de tombamento (SEI 3285714), junto à nova inserção do arquivo compactado com as mídias eletrônicas (SEI 3285781), de organização e com retificações do Arquivo Central do Iphan - Seção Rio de Janeiro;



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

- Carta Externa (SEI 5239320) firmada pelo Sr. Sandoval Amorim Santos e diversos outros detentores, com pedido de inscrição do bem como patrimônio imaterial no Livro de Registro dos Lugares;
- Dossiê Complementar (SEI 6430599), construído sob supervisão dos servidores do Iphan Nalva Santos, Hermano Queiroz, João Gustavo Andrade e Fellipe Amaral, proveniente da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Iphan e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), contendo:
 - "Notas Multidisciplinares" sobre o Terreiro (SEI 6678938, fls. 11-46), de autoria dos acadêmicos Dr. André Luís Nascimento dos Santos, Dra. Rosiane Rodrigues de Almeida, Me. George Hora e Bel. Andressa Verdeiro.
 - Laudo Arquitetônico (SEI 6678938, fls. 47-85), do arquiteto Me. Denis Alex Barboza de Matos;
 - Laudo Etnobotânico (SEI 6678938, fls. 86-113), da Dra. Jussara Cristina Vasconcelos Rêgo. (Parecer COTEC/IPHAN-BA n.152/ 2025, item 31)

O pedido de tombamento foi deferido pelo Iphan, a partir do Parecer Técnico n. 0093/2007, de 12/03/2007, da Superintendência do Iphan na Bahia, elaborado pela técnica e antropóloga Maria Paula Adinolfi, que argumenta em favor da pertinência da abertura do processo de tombamento. No parecer de pertinência, Maria Paula afirma que a bibliografia existente à época indica que o Jarê não se tratava de um Candomblé de Caboclo - conforme a liturgia e estrutura narradas pela bibliografia especializada - mas que se trata de um tipo específico de religião afro-brasileira, circunscrita à região da Chapada Diamantina e que sintetizava os processos históricos daquele território. O parecer aponta ainda o declínio das comunidades de Jarê em razão do processo sócio-histórico de declínio demográfico populacional da região, destacando a importância do reconhecimento daquele bem cultural.

Após análise de pertinência, a Superintendência encaminhou o expediente ao antigo COPEDOC para formalizar a abertura do processo de tombamento. O procedimento foi efetivado, integrando-se à série histórica "T" sob o registro nº 1.541-T-07, denominado "Terreiro Palácio de Ogum, Município de Lençóis, Estado da Bahia".



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Em 17 de maio de 2008, a Associação dos Filhos de Santo do Palácio de Ogum Caboclo Sete Serra, representada por seu presidente, Sandoval Santos Amorim, protocolou correspondência ratificando o pleito pelo tombamento. Aos autos, foram acostados diversos documentos, incluindo registros de visitação, uma proposta de turismo de base comunitária, contribuições para o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina, recortes de imprensa e o texto do “Projeto Jarê”, submetido ao PRONAC.

Posteriormente, em 23 de dezembro de 2008, a antropóloga Maria Paula Fernandes Adinolfi emitiu o Parecer Técnico nº 0373/08 (1460666, fl. 17). O documento inventariou o material existente e apontou as peças técnicas faltantes para o prosseguimento, exigindo, além do laudo antropológico, levantamentos planialtimétricos e atualização das plantas de localização. Mais tarde, em 07 de maio de 2010, três cartas foram anexadas: a primeira, de Gabriel Banaggia, então doutorando da UFRJ, solicitando acesso aos autos para sua pesquisa sobre o Jarê; as outras duas, assinadas pelas lideranças da associação (Sandoval Amorim e Elias Silva Santos), avalizavam o pedido do pesquisador.

Em 05 de junho de 2013, o gabinete da Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) requereu informações sobre o andamento do tombamento. Em resposta, a Informação Técnica nº 0141/14 IPHAN-BA, datada de 03 de abril de 2014, listou as pendências impeditivas, destacando a ausência dos laudos antropológico, arquitetônico e etnobotânico, bem como de plantas do imóvel, levantamento topográfico e documentação fundiária.

O Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros/GTIT expediu à Superintendência do Iphan na Bahia, em 29 de março de 2016, o Memorando nº 212/2016 - GAB/DEPAM solicitando um plano de ação



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

para concluir diversos processos de tombamento, incluindo o do Palácio de Ogum, e fornecia diretrizes procedimentais.

Registra-se a incorporação aos autos, em 07 de janeiro de 2015, do laudo antropológico de autoria de Gabriel Banaggia, peça fundamental para a instrução do tombamento.

Em 30 de maio de 2019, a antropóloga Maria Paula Fernandes Adinolfi certificou a juntada de cinco DVDs contendo acervo fotográfico, plantas e entrevistas com membros da comunidade.

Em 04 de março de 2022, a Nota Técnica nº 6/2022/COREC/CGID/DEPAM, assinada pelo técnico Raul Brochado Maravalhas, avaliou o status do processo de tombamento. Concluiu-se que, excetuando o laudo antropológico, a maior parte da documentação permanecia ausente. A nota recomendou a realização de devolutivas à comunidade para assegurar a participação social. Reconheceu-se, ainda, que o laudo antropológico comprovava o atendimento aos critérios da Portaria Iphan nº 194/2016 (antiguidade, matrionalidade, continuidade, etc.). Por fim, requisitou-se à Superintendência da Bahia a elaboração de dossier técnico contendo: nome oficial para inscrição, justificativa de valores, poligonais georreferenciadas, indicação dos Livros do Tombo, enquadramento na Portaria nº 375/2018, atualização arquitetônica (incluindo elementos naturais citados anteriormente), inventário de bens móveis, diagnóstico de conservação e diretrizes para o bem e seu entorno.

Em abril de 2024 a Associação dos Filhos de Santo do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, encaminhou abaixo-assinado solicitando o reconhecimento do bem cultural também na categoria do patrimônio imaterial, com a consequente inscrição do terreiro nos livros de registro de bens culturais, na forma do Decreto nº 3.551/2000.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Tendo em vista recente problemática vivenciada por um das comunidades de Jarê em Lençóis, com ampla repercussão nacional, envolvendo uma ação do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), especialmente no Parque Nacional da Chapada Diamantina, onde atua, a Superintendência do Iphan na Bahia remeteu o Ofício nº 2527/2024/IPHAN-BA-IPHAN (SEI 5538167) àquela Instituição com objetivo de notificar o órgão ambiental sobre o trâmite do processo de tombamento do Palácio de Ogum, bem como externar apreensão quanto às atividades de destruição de terreiros de Jarê situados na região do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Em resposta, por meio do Ofício nº 688/2024/GR-2/GABIN/ICMBio, de 29 de agosto de 2024, o ICMBio esclareceu que a destruição parcial do espaço sagrado de Pai Gil do Ogun e do Terreiro de Jarê da Pedra Branca de Oxóssi resultou de um erro procedural ocorrido durante ação fiscalizatória no Parque Nacional da Chapada Diamantina. O expediente comunicou a instauração de uma Comissão de Apuração para averiguar os fatos e ressaltou a realização de uma audiência pública envolvendo a comunidade, autoridades locais e representantes ministeriais (Meio Ambiente, Direitos Humanos e Igualdade Racial). Nessa oportunidade, pactuou-se a construção de um plano de medidas reparatórias com a colaboração de Pai Damaré e demais partes interessadas.

Na sequência, o ICMBio expediu o Ofício nº 228/2024/DISAT/GABIN/ICMBio, em 03 de dezembro de 2024, informando que o plano de reparação englobava medidas de curto e longo prazo, tais como a reconstrução do Terreiro Peji da Pedra Branca de Oxóssi, o levantamento cartográfico dos terreiros de Jarê e iniciativas focadas na segurança territorial, educação e valorização cultural. Ressaltou-se, ainda, a relevância da articulação interinstitucional entre ICMBio e Iphan, citando precedentes exitosos de inventários participativos e ações culturais em outras unidades de conservação.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Em 10 de setembro de 2025, o Grupo MIONGA (Laboratório de Pesquisa e Extensão em Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro), ligado à Escola de Administração da UFBA, protocolou junto ao Iphan/BA o Ofício nº 16/2025. A correspondência formalizou a entrega do Dossiê Complementar ao Processo de Tombamento, produto desenvolvido no âmbito do referido Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a Autarquia e a Universidade (Processo SEI nº 01502.001238/2023-69), visando prospectar ações educativas e formativas para terreiros baianos, cuja execução tem alcançado muito êxito

Dando prosseguimento à entrega do dossiê, a Superintendência do Iphan na Bahia emitiu o Parecer Técnico nº 152/2025/COTEC/IPHAN-BA (SEI 6839281). A peça técnica foi submetida à apreciação da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento (CGID) do DEPAM em 30 de outubro de 2025, sendo encaminhada para as etapas subsequentes.

Após o posicionamento da área técnica da Superintendência do Iphan na Bahia, o processo tramitou para manifestação da Procuradoria Jurídica do Iphan, que apresenta no Parecer nº 00857/2025/PFIPHAN/PGF/AGU a análise do Procurador Federal Dr. Paulo Fernando Pereira, que recupera a farta documentação do processo e discorre, à luz do Direito, sobre o reconhecimento do patrimônio afro-brasileiro como ação de antirracismo patrimonial, versa sobre a regularidade do processo de tombamento e avalia a existência de instrução técnica suficiente para sustentar a proposta de tombamento, bem como para expedição das notificações aos proprietários e possuidores com vistas à instituição do tombamento provisório.

O Parecer Técnico no 24/2025/COREP-T/CGID/DEPAM (SEI 6842426), assinado pelo antropólogo Alessandro Lopes, em 03 de novembro de 2025, descreve, com detalhes, o histórico de tramitação do processo de tombamento, sintetiza os valores



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

que justificam o tombamento do bem cultural e das características históricas e etnográficas da tradição religiosa do Jarê.

A Nota Técnica no 14/2025/CGID/DEPAM (SEI 6855785), de 05 de novembro de 2025, assinada pela equipe da CGID/DEPAM- a Coordenadora-Geral de Identificação e Reconhecimento CGID/Depam, Vanessa Pereira, pela Coordenadora de Reconhecimento e Proteção, Aretha dos Santos e pelo Coordenador de Identificação e Temas Estratégicos Alessandro Lopes Barbosa-, reforça os valores afirmados pelo Laudo Antropológico, pelo Dossiê Complementar para o Tombamento, e pelo Parecer COTEC/IPHAN-BA n. 152/2025, e encaminha a minuta para as expedições das Notificações aos interessados.

Em 03 de novembro de 2025, a secretaria-executiva do Conselho Consultivo envia comunicado eletrônico solicitando a essa conselheira suplente a realização de parecer de relatoria para apreciação do pedido de tombamento do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra como Patrimônio Cultural do Brasil.

Em 17 de novembro de 2025, o Presidente do Iphan, Leandro Grass, por meio do Ofício nº 7162/2025/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, pede à secretaria-executiva do Conselho as medidas necessárias para registro do Tombamento provisório do terreiro posterior à notificação no DOU.

Cabe informar, após essa longa narrativa, que havia, ao longo da tramitação, uma urgência de análise do pedido de tombamento, baseada na preocupação com o desaparecimento das comunidades portadoras dessa tradição religiosa, já apontada pelo Grupo de Trabalho Interdepartamental de Preservação do Patrimônio de Terreiros/GTIT em 2015 (o GT foi criado no Iphan no ano de 2013 com o propósito de encaminhar soluções integradas para a preservação de terreiros). O fechamento de casas de Jarê ao longo das últimas décadas do século XX colocava esse pedido de tombamento como prioritário, sob o risco de perda de documentação oral e escrita da história e memória do Jarê como referência na Chapada Diamantina,



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

especialmente das Lavras Diamantinas (que inclui os municípios de Lençóis, Mucugê, Andaraí e Palmeiras). Em material jornalístico apensado ao processo, nos anos 1980 identificava-se a existência de duas a três centenas de terreiros ou casas de jarê na região da Chapada Diamantina, Bahia (dados extraídos da pesquisa do prof. Ronaldo Senna); em 2006, a partir do artigo do Jornal A Tarde, os dados de pesquisa de Emilio Ribeiro, pesquisador do município de Andaraí, revelam que existiam apenas 12 casas (tendo como base o município de Andaraí).

Nesse sentido, considerando os contextos históricos de riscos vividos por suas respectivas comunidades, e os pedidos de tombamento de terreiros, vigentes entre os anos de 2014-2015, o GTIT indicou que seriam prioritários o reconhecimento dos terreiros Omo Ilê Agboula (tradição Egungun), Terreiro Tumba Junsara (tradição Angola) e Palácio de Ogum (tradição Jarê). Dessa lista, todos os outros já foram tombados, sendo o Palácio de Ogum o último a ter sua instrução processual finalizada.

Dados etnográficos sobre o bem cultural: o Laudo Antropológico

A partir do laudo antropológico e do dossiê complementar - de onde extraímos os subsídios de textos referenciais sobre o tema, como a tese de Gabriel Bannagia (2015), Míriam Rabelo (1990), Ronaldo Senna (1996) -, o surgimento das primeiras práticas do Jarê remonta ao século XIX, a partir do êxodo de africanos escravizados trazidos à força para a região da Chapada Diamantina, na Bahia, onde o ciclo econômico do garimpo promoveu o encontro de povos, culturas e sistemas sociais, gerando o Jarê, uma tradição religiosa específica desse território, baseada no culto de orixás e caboclos, assentada sobre os princípios da Cura e do Cuidado.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

O laudo antropológico para subsidiar a análise do tombamento foi redigido pelo antropólogo Gabriel Banaggia, que havia defendido em 2013 sua tese de doutorado em Antropologia na UFRJ, a partir de pesquisa etnográfica realizada com comunidades de Jarê, na região de Lençóis/BA. Por ser um especialista na tradição em questão, a Superintendência do Iphan na Bahia solicitou a redação do material, que foi entregue no ano de 2015.

De acordo com o laudo antropológico, o surgimento do Jarê, enquanto sistema religioso, pode ter ocorrido por meio de processo similar ao candomblé de modelo jeje-nagô, a partir de cultos realizados a diversas divindades africanas num mesmo espaço ritual (SERRA 1995; 2005), com a especificidade histórica da região das Lavras. A partir da pesquisa de Banaggia, tudo indica que foram africanas nagô, oriundos de Cachoeira (Brazeal 2007), que tenham iniciado os ritos do “jarê de nagô”, nas cidades de Lençóis e Andaraí. A dinâmica de encontros culturais promovida pelo fluxo do garimpo pode ter levado, novamente, à realização de mudanças na liturgia do Jarê, promovidas, dessa vez, pelas descendentes dessas senhoras nagô.

Segundo relatos orais transmitidos por alguns dos mais antigos habitantes da cidade de Lençóis (cf. tmb. Gonçalves 1984; Ganem 2001), que os ouviram de seus ascendentes, as nagôs e suas primeiras descendentes realizaram suas festas e cerimônias no interior de suas casas, “falando cortado”, ou seja, em iorubá, não sendo entendidas por aqueles que não falavam sua língua. Além dos salões nos quais aconteciam os toques e danças, suas casas possuíam dois compartimentos distintos para o acondicionamento de seus objetos rituais e estatuetas, sendo uma dedicada aos mais diretamente africanos e a outra aos demais. Ao mesmo tempo, contudo, as nagôs se viram na responsabilidade de prestar culto a entidades que deviam ser reverenciadas na parte de fora de suas casas, ainda que não a céu aberto: os caboclos, espíritos ligados aos indígenas. Para tanto, mandavam erguer estruturas temporárias cobertas com folhas de árvores e palha seca, sob as quais conduziam uma parte distinta de suas celebrações, destinada aos caboclos, e cuja liturgia era praticada em idioma vernáculo. Diferentemente das cerimônias realizadas no interior das casas, cuja participação era em princípio reservada somente às próprias nagôs, seus familiares diretos e convidados especiais, o culto aos caboclos feito em português do lado de fora era aberto a qualquer pessoa que dele quisesse participar. Com o passar do tempo as duas cerimônias distintas amalgamaram-se e deram origem ao jarê como é conhecido nos dias de hoje, no qual todas as entidades passaram a ser reverenciadas no mesmo



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

espaço interno — que por sua vez deixa de ser etnicamente exclusivo (Banaggia 2013).

Essa particularidade do Jarê, de acordo com Banaggia, faz do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra o testemunho de que ali as “entidades indígenas, sua composição mística e suas formas de adoração não foram majoritariamente subordinadas às africanas, como ocorre em graus variados no candomblé, tendo ao contrário, sob determinados aspectos sobrelevado os orixás ou ao menos se imposto em pé de igualdade com eles” (BANAGGIA, LAUDO ANTROPOLOGICO, p.02-03). Essa característica de simetria está expressa na presença dos “caboclos” no nome que identifica o terreiro, demonstrando que Ogum e o Caboclo Sete Serra são os regentes daquela comunidade.

Como complemento às informações trazidas pelo laudo antropológico, o artigo de Cristiane Andrade Santos (2021) descreve que “essas mulheres escravas ou ex-escravas, denominadas de “Nagôs” (tendo na cidade de Lençóis uma praça chamada praça das Nagôs, onde se reuniam em dia de feira), é atribuída a origem da prática do Jarê na região. Segundo Senna (1973; 1984), “as Nagôs” cultuavam Santa Bárbara-lansã e trabalhavam o ano todo e economizavam para realizar a festa no dia da Santa, com procissão pela cidade acompanhada da filarmônica até a localidade de Baixio, onde existia uma árvore chamada “Pau de Santa Bárbara”. As Nagôs”, segundo esse autor, eram temidas pela população branca”, que lhes atribuía o poder de promover feitiços, e eram procuradas pelos garimpeiros para os quais prescreviam trabalhos e banhos curativos e medicinais” (SANTOS, 2021, p.20-21).

Outra característica específica da tradição do Jarê é a centralidade espiritual e comunitária do “curador”. Os curadores do Jarê, a partir dos relatos do Laudo Antropológico e de texto referenciais, atuam como líderes espirituais de suas comunidades, tendo essa missão atribuída pelas divindades que lhe conferem um



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

status entre os adeptos ao Jarê de guardião de saberes e poderes espirituais de cura.

Essa liderança do curador é tão potente, que o pedido de tombamento desse terreiro assenta-se sobre o respeito e referencialidade que o senhor Pedro de Laura ocupa na memória da tradição do Jarê em Lençóis e em outras regiões do país³. “Pedro de Laura”, como ficou conhecido o senhor Pedro Florêncio Bastos, foi o fundador do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra em 1948.

Uma característica do Jarê, que cabe ressaltar, é sua diferenciação do processo iniciático: para ser iniciada no Jarê, uma pessoa passa primeiro pelo ritual de limpeza, e depois realiza o batizado. A limpeza é conhecida também como “lavagem de cabeça” ou “bori”, conforme o laudo antropológico. A introdução do filho-de-santo na comunidade ocorre após a limpeza, porém, nem todos passam pelo ritual do batizado.

O Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra possui muitos filhos-de-santo, conhecidos como “filhos de Pedro”, ou “filhos da Capivara”, rio localizado nas proximidades do terreiro e ao qual é identificado na região.

O laudo menciona ainda que a maior parte das casas de Jarê de Lençóis possuem lideranças iniciadas no Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, reforçando o argumento de que o terreiro constitui-se referência cultural e ‘difusor’ desse sistema religioso na região.

As cerimônias de Pedro de Laura eram consideradas tão imperdíveis que mesmo mulheres em gravidez avançada empreendiam a longa caminhada da sede de Lençóis até a Capivara, algumas tendo chegado a dar à luz no próprio terceiro. A memória do curador falecido ainda permeia as cerimônias da casa em muitos momentos, levando os filhos-de-santo a se emocionarem, seja com a lembrança de sua voz ao ouvirem a cantiga-emblema do Palácio — o chamado dorosã —, seja com a visão da cadeira na qual ele se sentava e da qual conduzia os jarês. Além de ter sido um dos mais importantes curadores do jarê de todos os tempos, Pedro de Laura era um exímio

³ Em entrevista realizada pelo antropólogo Gabriel Banaggia, com frequentadores do terreiro, mais de 200 pessoas foram iniciadas no Palácio de Ogum, com muitas milhares tendo participado de festejos ao longo de suas décadas de funcionamento.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

pedreiro, tendo exercido a função de mestre de obras tanto do próprio Palácio de Ogum quanto de muitas das construções emblemáticas do casario de Lençóis, um conjunto já tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BANAGGIA, LAUDO ANTROPOLÓGICO, p.06).

De acordo com o Laudo antropológico, Pedro de Laura realizou seu aprendizado em grande parte na casa de Manezinho Bumba, “líder e fundador da atual Vila do Remanso, comunidade de remanescentes de quilombolas localizada a aproximadamente 25 quilômetros da sede de Lençóis, sendo iniciado por Zé Rodrigues, curador de Lençóis considerado o maior mestre do Jarê que já existiu na Chapada Diamantina, numa linhagem da qual Pedro de Laura, de certo modo, passou a fazer parte ao frequentar a casa do Remanso ainda muito jovem” (BANAGGIA, LAUDO ANTROPOLÓGICO, p.07).

O sucesso de Pedro de Laura, enquanto curador na vila do Remanso, o levaram a “plantar sua própria roça”, surgindo, assim, o Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, assim intitulado em homenagem às suas principais entidades.

Uma última característica do Jarê é que os terreiros, por serem centrados na figura do curador, costumam ser fechados após seu falecimento, o que torna o Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra um elemento extraordinário de seu sistema religioso, uma vez que o terreiro continuou sua existência mesmo após a morte de Pedro de Laura, e tem sido liderado por Maria Áurea de Jesus Quaresma e Sandoval Amorim Santos, atual zelador/ cuidador do terreiro.

A casa atualmente encontra-se sob a direção espiritual de uma das mais veneradas filhas-de-santo iniciadas por Pedro de Laura, Maria Áurea de Jesus Quaresma, que apesar de não se considerar como mãe-de-santo, já que não oficia iniciações, é reconhecida por todos da comunidade eclesiástica do jarê como uma pessoa indispensável à manutenção dos rituais do Terreiro do Rio Capivara, tendo atuado como uma das mães pequenas que a casa teve enquanto seu fundador ainda era vivo. Auxiliando-a nessa tarefa, em especial no tocante ao apoio logístico necessário à realização das cerimônias, encontra-se o filho adotivo de Pedro de Laura, por ele criado desde pequeno, Sandoval Amorim Santos,



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

que é também o herdeiro material da propriedade e sobrinho de Maria Áurea (BANAGGIA, LAUDO ANTROPOLÓGICO, p.09).

O calendário litúrgico da comunidade tem início com as cerimônias que ocorrem após a Quaresma, e se encerra com a cerimônia de fechamento da casa, na Quarta-feira de Cinzas ou próximo dessa data. A primeira grande cerimônia do Palácio de Ogum, dedicada a Oxalá, é realizada no final do mês de agosto. No início de dezembro, próximo do dia de Santa Bárbara, comemora-se a festa de Iansã, entidade do fundador do terreiro e principal cerimônia da comunidade e inclui rito divinatório à Odé, quando a queda de uma árvore indica presságios para o ano seguinte. A continuidade dessas festividades, mesmo após o falecimento de seu fundador, indicam a vitalidade da comunidade e reforçam seu pertencimento na memória coletiva da Chapada Diamantina.

Com a impossibilidade de visitar *in loco* o espaço do terreiro, em conversa com o superintendente do Iphan na Bahia, Hermano Queiroz, nascido e criado em Palmeiras, um legítimo “baiano das lavras”, pude entender como a presença do Jarê ultrapassa os muros do terreiro, e se materializa na afetividade da população local, quando em setembro, o culto à Cosme e Damião toma a região e permeia a memória de seus moradores. A vinculação afetiva no culto de Cosme e Damião complementa o quadro de divindades fundamentais para o Jarê.

No território do Jarê, casas residenciais deixam de ser apenas lares para se tornarem, ainda que por um curto período, verdadeiros terreiros – as casas de jarê. Essa transformação temporária, mas profundamente significativa, reafirma que o patrimônio cultural não se restringe ao espaço físico, mas pulsa nas práticas sociais que reorganizam o cotidiano, realocam o sagrado e redefinem os espaços da comunidade.

O caruru de Cosme, preparado com esmero e fartura, não é apenas uma comida ritual: é um sistema de reciprocidades, cuidado e abundância coletiva. O quiabo, as comidas de azeite, os doces, pipocas, mingaus e bebidas que ornamentam mesas e altares constituem verdadeiros dispositivos de transmissão cultural, nos quais a comunidade afirma suas hierarquias, redistribui prestígio e atualiza laços de pertencimento. Tambores e atabaques que rompem a madrugada não são apenas sons festivos, mas a memória audível de um povo que nunca deixou de celebrar, mesmo diante de ciclos econômicos adversos, deslocamentos forçados e



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

repressões históricas a seus sistemas religiosos (GUANAIS E QUEIROZ, 2025, p.01).

Outro aspecto de singularidade do Jarê é sua relação com uma festa popular da região: a festividade do Senhor dos Passos, padroeiro dos garimpeiros, que está com processo de Registro na fase final de instrução tramitando no Iphan. Essa festa, referencial para as comunidades locais, completa o complexo cultural do garimpo, que confluí expressões culturais como marujadas, ternos de reis, reisados, bandas filarmônicas e os grupos de Jarê. Nesse complexo cultural da festa, o sistema religioso do Jarê integra sua estrutura religiosa, refletindo seu profundo enraizamento na comunidade.

No contexto da Festa de Senhor dos Passos, os grupos de jarê incorporam e reelaboram elementos simbólicos que reforçam a ligação entre trabalho, devoção, ancestralidade e território. A presença desses grupos amplia a compreensão da própria festa, revelando que a religiosidade garimpeira foi, desde suas origens, atravessada por matrizes africanas e indígenas que conformaram uma complexa rede de práticas devocionais. Assim, reconhecer o Jarê é também reconhecer a história social do garimpo, dos seus trabalhadores e das suas formas de sociabilidade, que se expressam de maneira plena nesse encontro ritual (GUANAIS E QUEIROZ, 2025, p.02).

A partir do Laudo antropológico e de outras fontes documentais imprescindíveis para compreender a complexidade social e cultural desse bem cultural, é possível observar a singularidade dessa comunidade de Jarê e a grandiosidade da contribuição cultural nacional que o terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra traz. Reconhecer esse terreiro difunde para o Brasil aspectos fundamentais e processos únicos da história social da Chapada Diamantina, contribuindo ainda para o fortalecimento das religiões afro-indígenas como cerne das identidades brasileiras.

Em síntese, o Jarê guarda uma intricada trama de memória, identidade e resistência cultural. As festas de setembro, a presença na Festa do Senhor dos Passos, as casas de jarê, o caruru, os tambores, os caboclos, os orixás, as redes de afeto e de cuidado – tudo compõe um patrimônio que não pode, e não deve, permanecer invisibilizado. O tombamento do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras, ao trazer esse universo simbólico à centralidade da política de preservação, inscreve definitivamente o Jarê no mapa do patrimônio cultural do Brasil e reafirma o compromisso do Estado com a proteção de suas matrizes afro-brasileiras e indígenas,



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

garantindo que essa tradição singular siga iluminando o território das Lavras Diamantinas (GUANAIS E QUEIROZ, 2025, p.03).

Dossiê complementar ao processo de Tombamento do Palácio de Ogum Caboclo Sete Serra

Identificando a necessidade de informações complementares à instrução do processo de tombamento do terreiro, a Superintendência do Iphan na Bahia propôs uma parceria com a Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia para identificação de elementos da gestão social do patrimônio realizada pela comunidade do Palácio de Ogum. Assim, o “Projeto Laboratório de Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro” (TED 343007/40401-IPHAN/UFBA, coordenado pelos professores Dr. André Luis Nascimento dos Santos e Maria Carolina de Souza Sampaio), produziu o “dossiê complementar”, que derivou do Relatório final das atividades de complementação ao processo de Tombamento do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra.

Assim, com a intenção de contribuir para qualificar a instrução do tombamento através da perspectiva da comunidade de terreiro, o Relatório apresentado pela equipe do MILONGA toma a experiência do processo de patrimonialização do Ilê Axé Icimimó como referência para pensar os direitos das comunidades de terreiro a partir do reconhecimento. “Na esteira das disputas enfrentadas historicamente pelos terreiros, o Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras, devido sua localização no Parque Nacional da Chapada Diamantina, uma Área de Proteção Ambiental permanente, observa-se que a definição do polígono territorial de tombamento constitui-se numa das principais ferramentas de defesa de direitos desta comunidade” (SANTOS ET ALLI, 2025, p.12).



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Depois de uma série de visitas ao Terreiro, ao longo dos meses de maio, julho e setembro de 2024, a equipe do MILONGA contribuiu com a descrição de características da gestão da comunidade que complementam as descrições etnográficas do Laudo Antropológico. Formada por lideranças religiosas do candomblé, a equipe do projeto pôde observar, de um outro locus, as informações que fazem desse Terreiro um lugar único, capaz de congregar experiências sociais e culturais próprias da história da Chapada Diamantina.

O argumentos apresentados no Dossiê reforçam a singularidade do “Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras” enquanto representante do Jarê da Chapada Diamantina, ao colocar em questão, a partir de sua especificidade, o modelo de transmissão da tradição / religião para além de sucessão; ao propor a ampliação da noção de liderança de uma comunidade religiosa para além da figura carismática do líder espiritual; ao apontar que a ocupação do território seja observada para além da ideia de local habitado; e, por fim, e ao reforçar a importância de reconhecer como constituintes da identidade brasileira, características rituais diversas, que trazem para o campo do patrimônio outras práticas religiosas afro-brasileiras para além da lógica de matriz africana. No entendimento da equipe do projeto, o Palácio de Ogum guarda, além da memória do curandeiro Pedro de Laura, “a identidade coletiva de uma série de casas de Jarê que descendem dessa ou que com ela interaja na sua dimensão de casa de cura/cuidado, portadora da identidade de uma religiosidade coletiva da Chapada Diamantina” (SANTOS et alli, 2025, p.20).

Essas diferentes territorialidades de memória do Palácio de Ogum confluem (em suas dimensões materiais e imateriais) nos objetos sagrados e cotidianos, na arquitetura e no ambiente natural, nas celebrações e nos processos iniciáticos, nos cuidados da comunidade de adeptos, bem como a preservação da flora nativa.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Uma peculiaridade do culto do Jarê é sua capacidade de simetrização de tradições religiosas, coerente com o processo histórico de encontros socioculturais que caracterizam o território do garimpo na Chapada Diamantina. No Peji, ou altar do barracão do terreiro, encontram-se imagens de santos católicos, de Orixás, de Caboclos e representação de Encantados, assim como sopeiras de louça, elencados a partir de uma lógica hibridizada. No cômodo contíguo, onde eram realizadas as iniciações conduzidas por Pedro de Laura, abriga atualmente os pertencentes ritualísticos do antigo curador.

Essa hibridização pode ser percebida ainda no ritual denominado “Dorozan”. Na entrevista realizada para elaboração do Dossiê, o zelador Sandoval Amorim, filho adotivo de Pedro de Laura, informou que o Dorozan é composto por cantigas sequenciadas, entoadas em português com algumas frases ou palavras em “língua de nagô”, em forma de ladainha, que “só existem no Palácio de Ogum e servem para chamar todos os Caboclos” (AMORIM, 2024). De acordo com Sandoval, nenhum filho do terreiro está autorizado a entoá-lo em locais externos ao Palácio de Ogum, confirmando o argumento de Gabriel Banaggia de que essa prática litúrgica é a cantiga-emblema do terreiro (Laudo Antropológico, 2015; e SANTOS et alli, 2025).

Sandoval Amorim, além de zelar dos pertences de Pedro de Laura e de alguns ritos, tem a função de curimbeiro, sendo o responsável pelos cânticos e toques ritualísticos nesse terreiro de Jarê. Segundo ele, que também ocupa atualmente a presidência da Associação dos Filhos do Palácio de Ogum, “o surgimento das expressões do Jarê se dá pelo dom da cura que é recebido pelo curandeiro a partir da ação dos encantados. Subentende-se, portanto, que os curadores, desde o seu nascimento, já estão emanados por algum dom inato, um dos elementos que podemos entender como crucial para a não continuidade sucessória dentro do Jarê”(SANTOS et alli, 2025, p.33).



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Mesmo não tendo nascido com o dom da cura, Sandoval Amorim, cuida dos ritos litúrgicos da casa, atendendo a um pedido de Pedro de Laura, que antes de morrer, solicitou à comunidade que mantivesse as festas públicas do Terreiro, mesmo que realizadas com o auxílio dos curadores descendentes do terreiro, garantindo a continuidade da tradição a partir das redes de parentesco e de solidariedade.

Essa aparente descontinuidade da função de curador e líder espiritual da comunidade, que se apresentou ao terreiro com a morte de Pedro de Laura, constitui uma das principais fortalezas da casa, na medida em que demonstra sua capacidade de resistir com os princípios da tradição e de confiança nos desígnios das divindades que ainda estão por escolher a sucessão do Palácio de Ogum.

(...) A primeira vista, poderia espantar os estudiosos do patrimônio afro-brasileiro e nos levar a exortar a própria ideia de uma patrimonialização, sobretudo, porque, aparentemente a morte sem sucessão da liderança da casa significaria a própria interrupção da continuidade histórica do terreiro. Isso inclusive é o que orienta o item 6.1.1 da Portaria Iphan no 194, de 18 de maio de 2016 no que concerne a um dos critérios relevantes a ser observado pelo tombamento de terreiros, qual seja a sucessão com vistas à garantia da continuidade histórica do bem a ser tombado.

Todavia, esse nos parece um desafio importante que o Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras lança para a construção do capítulo acerca da salvaguarda deste terreiro de Jarê como patrimônio afro-brasileiro em sede nacional. Ao subverter o costume de se pensar a continuidade comunitária do patrimônio para além da ideia de uma sucessão do principal cargo religioso, como é o que ocorre com os terreiros de candomblé de distintas nações, esse Jarê praticado na Chapada Diamantina apresenta uma solução sucessória muito mais coletiva, democrática e participativa, criando outro modelo de gestão da salvaguarda do patrimônio espiritual e material de um bem afro-brasileiro.

Assim, não resta dúvida de que o Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras, ao seu modo, contempla a portaria IPHAN 194 quando garante a continuidade histórica do terreiro a partir da memória incontestável de Pedro de Laura, mantendo os ritos, as práticas, a paisagem, bem como, sua arquitetura, sendo digna, sim, da tutela do tombamento como um dos veículos possíveis de salvaguarda deste bem (SANTOS et alli, 2025, p.34).

Dessa forma, atendendo aos parâmetros da Portaria IPHAN n.194/2016, e ao artigo 31 da Portaria IPHAN n. 375/2018, que define quais critérios serão considerados para as ações de proteção de bens culturais materiais, os argumentos para a patrimonialização do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras se consolidam como viáveis para o reconhecimento do terreiro:



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

1. O Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras é a maior referência para a maioria das casas e Terreiros de Jarê, sendo também um elemento articulador de rede de curadores no Território do Jarê no Território da Chapada Diamantina, ativando e mantendo a tradição que movimenta pessoas nos municípios de Andaraí, Itaetê e Utinga;
2. O Palácio de Ogum e o Caboclo Sete Serras, a partir da trajetória de curador de Pedro de Laura, iniciou mais de 200 filhos de santo, nacionalizando a tradição, para além das fronteiras regionais, alcançando fiéis de todo o Brasil;
3. O Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra constitui-se como um centro religioso de importância fundamental para a preservação e difusão de uma tradição religiosa única, específica da Chapada Diamantina compondo com sua materialidade e suas práticas culturais enraizadas nesse território, um elo para a história social, cultural e afetiva do município de Lençóis e de seu entorno.

Os espaços construídos: na natureza e nas edificações

o pequeno salão do terreiro, bancos de alvenaria circundam todo o ambiente. Nesse mesmo salão mantêm-se três tambores de cunha que, segundo Seu Sandoval, foram confeccionados ali mesmo pelo próprio Pedro de Laura. Trongo, Retrongo e Tritongro são atabaques assimétricos confeccionados com o próprio tronco de árvores nativas, (...) Nas paredes, fotos do finado curador e de seus encantados e santos. Nesse diminuto salão, em uma sala anexa encontra-se o Peji, o altar sagrado de suma importância para o culto (SANTOS et alii, 2025, p.25).

A argumentação do Laudo arquitetônico estrutura-se a partir da cosmopercepção do grupo social que compõe o Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, e caminha no sentido de defender que o ambiente natural e os seus elementos materiais encontram-se permeados de significado espiritual, alinhados ao universo semântico dos encantados, “em uma relação intrínseca, umbilical, sendo ambos elementos indissociáveis da estrutura religiosa. Essa relação assume um caráter simétrico, de equidade, e não de simples associação. As forças telúricas e dos



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

astros, bem como árvores, pedras, regatos, fontes e quedas d'água, animais, vegetais, etc., podem ser compreendidos como suportes materiais que os encantados se utilizam para se manifestarem no mundo e promoverem as suas práticas de cura e acolhimento (MATOS, Laudo Arquitetônico, 2025, p.58).

Na proposta para delimitação das Poligonais de Tombamento e entorno do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete-Serras, apresentada pelo Laudo Arquitetônico, elaborado pelo arquiteto e urbanista, Ms. Denis Alex Barboza de Matos, identificamos uma área central no território, organizada por um conjunto de bens imóveis composto pela edificação que abriga as principais celebrações religiosas e culturais da comunidade, uma edícula destinada ao orixá Exu, circundada por uma vegetação de coqueiros e mangueiras que desempenham função ritual e de proteção espiritual da casa. No terreno existem ainda duas edículas, localizadas na parte posterior do lote, conformando o sítio que possui uma área de 3.782,07m² (ver planta 01 do Dossiê Complementar).

Considerando a forma como o laudo arquitetônico encadeia a valoração do terreiro, podemos afirmar que o espaço construído agrega tanto a área de mata quanto as edificações, ambos trabalhados pelas mãos e imaginário de sua liderança e comunidade.

(...)Assim, a arquitetura e as árvores circundantes estão em perene relação, a partir dessa quadratura existencial fundada na complexidade. Ao adentrarmos o interior da edificação através do seu acesso principal, nos defrontamos com uma placa fixada acima de uma porta, onde se lê: "Alto Deus baixo a terra, viva Jesus no trono com seus poderes e grandezas. Auêto samba de Angola Cabôculo". Segundo a tradição oral da casa, esta era a saudação entoada pelo Caboclo Sete-Serras quando manifestado em Pedro de Laura. Esta expressão, emitida pelo encantado e grafada em letreiros na referida placa, ilustra significativamente o papel da edificação na dinâmica ritualística dessa casa de Jarê.

A edificação central do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete-Serras é o suporte existencial onde a memória viva do curador Pedro de Laura se manifesta associada aos encantados que habitam o lugar. É importante destacar que "habitar" não se restringe à materialidade, bem como ao utilitarismo do espaço arquitetônico. Habitar é, portanto, estar presente em um "lugar" pleno de sentidos, valores e significados (...) Desse modo, a edificação do Terreiro Palácio de Ogum, juntamente com as árvores



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

dispostas no seu entorno, configuram- se como elementos que qualificam o lugar, incorporando uma rede de significados, possibilitando a concretização de sensações, afetos, emoções e valores (MATOS, 2025, p.59).

O laudo arquitetônico e o parecer da Superintendência do Iphan na Bahia identificam que a edificação central foi construída predominantemente em tijolos de adobe, a partir de técnicas tradicionais, sendo utilizada para sua construção a terra do próprio sítio. O texto informa ainda que o curador Pedro de Laura era um exímio mestre de obras, conhecido como “pedreiro artista” e “possuidor de uma técnica apurada nos trabalhos que realizava no âmbito da construção civil”(MATOS, 2025, p.60).

O edifício central é a principal construção do Terreiro, sendo composto por um único bloco construtivo térreo, que se estende horizontalmente sobre o solo. A edificação encontra-se implantada sobre um platô elevado ao nível do logradouro de acesso do território, na porção distal do terreno. “O deslocamento do nível de cota mais baixa para o tabuleiro elevado ocorre a partir da transposição de uma escada confeccionada em pedra argamassada”. Os planos de vedação da construção são construídos em tijolos de adobe, sendo com alvenaria de bloco cerâmico as partes que passaram por reformas e possíveis ampliações (MATOS, 2025, p.63).

A fachada principal está voltada para o quadrante sudeste e, na porção superior da sua face, “destaca-se um letreiro na cor vermelho, cuja fachada apresenta o maior número de cheios e vazios distribuídos a partir da conformação das esquadrias, cujas vedações variam entre folhas de madeira lisas e almofadadas, e elementos vazados como cobogós cimentícios”(MATOS, 2025, p.64); enquanto a fachada nordeste traz um grafite do orixá Ogum, patrono da comunidade.

A cobertura da construção apresenta-se em ‘duas águas’, sendo a maioria constituída por telhas em fibrocimento, tendo, entretanto, uma fração do telhado revestida por telhas em cerâmica, de estilo colonial.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Todos os cômodos da casa são iluminados por meio de luz elétrica, fornecida por um gerador localizado na parte externa da casa, protegido por uma edificação/edícula, reforçando a manutenção de características de austeridade dessa comunidade.

O barracão, também chamado de *pagode*, estende-se de forma ampla, com o piso em cimento queimado. Nesse espaço encontram-se os instrumentos percussivos próprios do Jarê, identificados como trongo, retrongo e tritongo. Ainda no espaço, na parede oposta à entrada do barracão, encontra-se uma porta para a entrada no *peji* (foto 13 do laudo arquitetônico), de acesso restrito a pessoas que compõem a comunidade do Palácio de Ogum. No interior do altar ou *peji* encontra-se uma porta que acompanha a porção esquerda do altar e que dá acesso a um quarto contíguo, onde se realizavam iniciações dos filhos de santo. Por fim,

Circundando todo o perímetro dos planos de vedação, elevam-se do solo bancos em alvenaria e revestidos em cerâmica. Nos intervalos da extensão desses assentos, erguem-se pilares aparentemente de concreto armado. Do teto, pende um lustre de composição singular, adornado com pequenas conchas. Do barracão é possível apreciar parte do madeiramento que sustenta o telhado, sendo utilizado, no caso em tela, peças de madeira roliça. Este tipo de madeiramento está presente em toda a estrutura do telhado da edificação (MATOS, 2025, p.69).

Saindo dessa área, tem-se acesso aos espaços destinados a dar suporte à comunidade. Um corredor em “L” articula o acesso aos demais cômodos da casa, onde encontram-se moringas de barro contendo água. O piso é parcialmente revestido com cerâmica, sendo que o cimento queimado, em tom avermelhado, predomina nas demais áreas, evidenciando a “predominância de soluções próprias das casas de roça do interior do nordeste brasileiro (MATOS, 2025, p.72).

Por intermédio da copa, se acessa a cozinha do terreiro. Este ambiente tem como principal destaque a presença de um fogão a lenha que ocupa a parte central do espaço (fotos: 18 e 19). Os lenhos que servem como combustível para “alimentar” o fogão nos períodos de função da casa encontram-se organizados em feixes e depositadas em um dos cantos da cozinha. Observa-se em todo o ambiente camadas de fuligem oriundas da queima



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

da madeira durante o preparo dos alimentos. (...) A cozinha do terreiro é um dos cômodos que fornece acesso direto à porção posterior do lote. Onde se encontram alguns dos equipamentos que abastecem a edificação, sendo eles: a existência de duas caixas d'água em polietileno, cada uma com capacidade de 2.000l e uma edícula situada em uma parte mais elevada do sítio, cuja função consiste em abrigar o gerador de energia. Em uma área mais fastada do terreno, encontra-se outra edícula em processo de finalização construtiva. Conforme o cuidador da casa, o Sr. Sandoval Amorim, a mencionada construção irá abrigar uma espécie de memorial do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete-Serras (MATOS, 2025, p.73-74).

A edificação comporta ainda uma sequência de cômodos de uso privativo, sendo a composta por quartos, banheiros, despensas e depósitos ao longo do eixo longitudinal do edifício principal. Na documentação, pode-se ver as plantas baixa e vista do edifício Central (planta 04-04 - Materiais arquitetônicos do Laudo Arquitetônico)

Situada na parcela esquerda de quem acessa o terreno, próxima à edificação principal, está a casa de Exu (foto: 23). Esta edícula, consagrada ao referido orixá, foi edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e revestida com reboco liso. Possui o telhado em uma águia conformado com telhas de fibrocimento. O acesso à construção se dá por uma porta situada na fachada frontal, sendo esta a única abertura do casebre. Na fachada principal, encontra-se um letreiro grafado em vermelho que anuncia: *Exú ebo leva ouguenda*.

A edificação em tela, se contemplada mediante uma visão padronizada e convencionada da arquitetura, sobretudo em um viés puramente estético, pode ser equivocadamente classificada como um elemento arquitetônico inexpressivo. Todavia, queremos destacar a função fundamental daquilo que a edícula abriga, ou seja, os ritos e práticas destinados a Exu que articulam e aportam memórias, sentidos e significados. Além do papel indispesável que essas práticas realizadas na edificação exercem na produção e disseminação do axé do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete-Serras.(MATOS, 2025, p.76).

A partir da ideia de ambiência e considerando as características específicas das práticas religiosas do Jarê, o laudo arquitetônico, assim como o parecer técnico da Superintendência, propõem que a poligonal de entorno para o Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras conte com toda a área circundante da poligonal de tombamento, conforme delineado nas plantas 08 e 09 do Laudo Arquitetônico. A delimitação toma como ponto de partida todo o perímetro da poligonal de



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

tombamento, ampliando esse perímetro a 50 metros de distância da sua origem, tomando como referência a metade (50%) do comprimento de uma quadra urbana padrão, delimitando, com esse recorte, uma área de proteção que possui uma área de 26.878,96m².

Para a inclusão da área da gameleira na Zona 2, tomamos como referência o ponto E-5 já marcado na planta 01. A partir do referido ponto, tomamos como referência a margem da estrada vicinal ao lote para traçarmos uma reta com 50 m de comprimento. Escolhemos essa medida tomando como base a metade (50%) do comprimento de uma quadra urbana padrão. Ao final dessa reta, traçamos outra reta com 20 m de extensão que se projeta para o interior da área de mata. Na extremidade dessa linha voltada para a mata, desenhamos mais uma reta com 27,72 m de extensão, que se conecta diretamente, em sentido transversal a porção distal do limite do lote, especificamente ao trecho correspondente aos vértices E-7/E-6; azimute: 69°51'20"; distância: 59,76 m; com as coordenadas (UTM): N (metros) 8.603.213,546 / E (metros) 291.809,061. A partir desse desenho, criamos um pequeno polígono, com cerca de 555,38m², que funciona como um apêndice da área do lote do terreiro, mas que engloba a gameleira sagrada e estabelece em seu entorno uma faixa de proteção (MATOS, 2025, p.77-78).

Nesse sentido, a equipe técnica do Iphan propõe a unificação das duas áreas ou zonas de proteção propostas pelo laudo arquitetônico, considerando a confluência entre as materialidades do terreiro, na área edificada e nos territórios que abrigam vegetação relacionada às práticas religiosas e rituais da comunidade. A poligonal de tombamento proposta possui uma área de 4.669,32m².

O Laudo Etnobotânico, elaborado pela Profa. Jussara Rêgo, traz a vinculação do princípio de cura e cuidado que rege as comunidades de Jarê para afirmar as bases fundadas na natureza, nas águas e nas plantas como vitais para o bem cultural, afirmindo a existência de uma etnobotânica associada ao Jarê. Um marcador cultural importante em um terreiro que promove a cura vincula-se ao conhecimento das plantas, de manejo ambiental específico, que considera a flora como elemento sagrado, digna de agência e preservação pelo significado etnofarmacobotânico, medicinal e religioso.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

O espaço é dedicado à representação de um microuniverso, onde se busca dar a interpretação simbólica da relação homem — natureza, através da religião. Esse microuniverso é construído a partir da consideração da interrelação existente, fundamentalmente na distribuição espacial das plantas em relação às edificações. Existem arranjos que refletem a cosmologia da casa, dentro da estrutura de proteção auferida pelas divindades, como fatores que determinam a configuração da área ocupada por cada estrutura, viva ou não, caracterizando todo o espaço como sagrado (REGO, 2025, p.92).

O laudo etnobotânico classifica um “espaço mato” no território do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras, estruturado de forma peculiar, composto por 12 indivíduos arbóreos no terreiro. O terreiro é organizado por uma paisagem natural que influenciou a decisão pela instalação do terreiro naquele sítio - composta por vegetação originária constituída por mangueiras sagradas (*Mangifera indica*) morada dos guias espirituais, orixás, caboclos e encantados, e na cosmologia do Jarê, designadas a Ogum e Iansã -, mesclada “por uma paisagem construída complementar, constituindo a dimensão simbólica apresentada abaixo, de acordo com os depoimentos e observações colhidas localmente”. Além disso, a área é preenchida por cinco coqueiros, designados a Oxalá – Pai de todos os Orixás e a Iemanjá, que complementam a proteção do terreiro - dispostos em formato de “T”: quatro destes estão posicionadas em frente ao Barracão e um ao fundo.

No fundo do Barracão existe uma grande moita de plantas conhecida localmente como elevante (*Alpinia zerumbet*). Segundo informações, trata-se do assentamento principal da Casa, possuindo mais de 50 anos. Neste assentamento são realizadas obrigações em todo Jarê.

A etnoespécie possui alto valor litúrgico e medicinal, sendo utilizada em chá para banho de descarrego e dor de barriga.

(...) Assim, tem-se o Sapoti (*Manilkara zapota*), designado a Iemanjá, cujos frutos são utilizados em sua oferenda; a laranja crava de Odé (*Citrus cf. reticulata*); além das “plantas de esquerda”, pertencentes a Exu, que estão sempre posicionadas nas proximidades do Barracão, para sua proteção, como: jenipapo (*Genipa americana*); imburana (*Amburana cearenses*) - casca e folha utilizada para curar os males de picada de cobra; e dois pés de Exu Coquinho - coco comestível e faz paçoca (REGO, 2025, p102).

Identifica-se, ainda, nas áreas externas ao terreiro, a existência de vegetação e fonte, necessárias aos ritos religiosos - a gameleira (*Ficus sp.*), árvore sagrada que



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

possui um assentamento feito por Pedro de Laura.e que possui significado litúrgico, onde se realizavam muitas obrigações; o “Poção”, área de profundidade do rio Capivara, identificado como espaço sagrado onde se realizavam importantes práticas religiosas - onde Seu Pedro de Laura fazia os trabalhos no fundo (mergulhado), localizada em área externa ao perímetro do terreiro e onde, estão depositados seus assentamentos, evitando, assim, um mau uso desses objetos por pessoas despreparadas para a missão.

No que concerne a flora e a fauna contidas no território do Palácio de Ogum Caboclo Sete Serra, existem ambientes externos que são imprescindíveis à manutenção do culto do Jarê e da memória de seu curador Pedro de Laura. Trata-se de ambientes rituais localizados externamente à Casa de culto, que integram sua estrutura etnoecológica. Dentre eles, destacamos especial atenção aos Territórios Contínuos, quais sejam, as árvores sagradas que ficam logo ao entorno do Terreiro, e que foram mapeadas nesse documento, bem como, dois Territórios Descontínuos, aqui também apresentadas, quais sejam, a Gameleira Sagrada e o Poção. No caso da Gameleira Sagrada e o Poção, áreas que estão fora da Poligonal do Terreiro, como já são áreas preservadas pelo parque, recomenda-se alguma demarcação textual a exemplo de uma placa de sinalização que vincule o ambiente à memória do terreiro.

(...) O Culto do Jarê analisado (...) apresenta uma liturgia de folhas, itens vegetais que integram um código sacramental e, também, farmacêutico, constituído assim uma etnofarmacobotânica peculiar. Desse modo, recomenda-se a realização de inventários florísticos aprofundados que possam registrar e garantir a memória e o saber ancestral inerente ao culto e, particularmente, a esta Casa (REGO, 2025, p112-113).

Encaminhamentos para o reconhecimento

A construção da narrativa patrimonial, baseada nos valores apresentados pelos laudos e textos técnicos apensados ao processo, passa a se delinear e consolidar a partir das manifestações técnicas das equipes do Iphan.

No parecer técnico da Superintendência do Iphan na Bahia COTEC/IPHAN-BA n.152/2025, o arquiteto João Gustavo Andrade informa que o Jarê tornou-se um bem cultural que desperta o interesse acadêmico e da comunidade cultural, sendo objeto de documentário, projetos culturais, publicações e de estudos e pesquisas oriundos de vários locais do país, destacando que as práticas culturais do Jarê



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

tornaram-se eixo central da narrativa do livro premiado "Torto Arado" (2019), de autoria de Itamar Vieira Júnior, indicando que esse bem cultural tem se configurado como referência da resistência cultural e ancestral na Chapada Diamantina.

Esse documento encarrega-se de selecionar alguns registros fotográficos da comunidade e das áreas construídas do terreiro (edificadas e de mata) - imagens do período de Pedro de Laura ainda vivo e outras mais recentes, na intenção de ilustrar os espaços construídos e informar a vivacidade da tradição e dar "corpo" às lideranças e referências descritas em muitos documentos do processo de tombamento (extraídas do Processo administrativo n. 01502.000323/2007-90, em pasta compactada de protocolo SEI 3285781).

Além da síntese dos documentos técnicos apensados ao processo, o parecer está apoiado em visita técnica realizada *in loco* pelo técnico-parecerista e pela educadora da superintendência, Nalva Santos. Na análise da parte construída ele nos informa:

O Casarão, principal edificação do terreiro, segundo Laudo arquitetônico e averiguações *in loco* é composto por alvenaria de tijolos de adobe, com algumas partes reformadas em bloco cerâmico, e esquadrias de madeira e cobogós cerâmicos. Sua cobertura possui estrutura em madeira róliça e telhado misto de telha fibrocimento e telha cerâmica tipo capa-canal. O seu interior é composto pelos seguintes ambientes: hall de entrada, barracão (pagodô), pejí, vestiário/sala dos paramentos, copa, cozinha, despensa, 07 quartos, 02 sanitários e 02 dependências, além das áreas de circulação, ocupando uma área de aproximadamente 225m². Praticamente todos os ambientes possuem piso em cimento queimado e paredes pintadas com cores diversas em tonalidade pastel. A edificação, de maneira geral, está íntegra e em bom estado de conservação, mas carece de melhorias estruturantes de acessibilidade, amarração estrutural, conforto ambiental e drenagem.

O pejí (...) tem seu acesso controlado, reforçando a distinção entre os espaços de comunhão pública e os locais de prática mais íntima e ritualística. Neste Espaço também se encontra a cadeira que Seu Pedro de Laura utilizava, junto a uma parte de seus paramentos. Os quartos são reservados para os zeladores da casa e visitantes, sendo que a cama onde Seu Pedro de Laura dormia permanece no mesmo local. A copa configura-se como um espaço coletivo para as refeições e a cozinha possui um fogão a lenha e detém a dupla função de produzir o alimento das pessoas no dia das celebrações, assim como servir de espaço de preparação das comidas sagradas das entidades (Parecer COTEC /IPHAN-BA n.152/ 2025, itens 71-72-74).



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Apesar do Laudo Arquitetônico informar a importância dos objetos de culto e práticas cotidianas dessa comunidade, inexiste a identificação e valoração de bens móveis e integrados ao Terreiro, que poderia ser solucionada *a posteriori*, por um inventário e plano de conservação desses bens.

O recorte do perímetro de tombamento apresentado pela área técnica da Superintendência da Bahia sugere que se considere a ambiência do terreiro (contida pela biodiversidade e seus elementos encantados), incluindo os atributos de valor que ultrapassam o perímetro atual de ocupação do Palácio de Ogum, de forma a proteger os elementos culturais referenciais para a comunidade. Embora reconhecendo os atributos de valor cultural do Poção, o texto destaca que foi consenso entre os técnicos da Superintendência do Iphan/BA, os pesquisadores do Laboratório Milonga (EAUFBA) e as lideranças da comunidade detentora que não fosse incluído este elemento na poligonal de tombamento, considerando a ausência de práticas rituais do Terreiro nessa área e que “o Poção, enquanto elemento natural, já está sob proteção do Estado por estar contido no Parque Nacional da Chapada Diamantina”.

O posicionamento da COTEC IPHAN-BA, endossado pela área técnica do DEPAM, no entanto, propõe um encaminhamento de unificação do zoneamento de proteção do terreiro como patrimônio cultural:

Em conversas in loco com Seu Sandoval e seu filho, levando em conta as pretensões e possibilidades da execução de novas construções[10] em locais ainda não determinados pelos detentores, o que poderia mudar as características preestabelecidas por este zoneamento, com eventuais construções na Zona 02, este Parecer Técnico é favorável que seja mantida a área de tombamento proposta, sem uma divisão por zonas, o que pode ser realizado posteriormente, num eventual plano de gestão para o Terreiro e com uma participação mais ativa da comunidade.

*** (nota de rodapé) O Laudo Arquitetônico, com fotografias do ano de 2024, não menciona, por exemplo, a estrutura de pilares que aparece nas fotos onde atualmente, no ano de 2025, já existe uma cobertura. Em conversa com Seu Sandoval, ele alegou a pretensão de construir uma extensão da cozinha naquela área. Além disto, o zelador mencionou a



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

possibilidade do surgimento de outros assentamentos ou mesmo a vontade de instalar uma escultura reverenciando o Caboclo Sete Serra, o que denota uma dinâmica espacial fluida, que vai de encontro ao zoneamento proposto (Parecer COTEC /IPHAN-BA n.152/ 2025, item 82 e nota de rodapé correspondente).

Como proposta de encaminhamento para proteção e preservação do Terreiro o parecer COTEC/IPHAN-BA n.152/2025 aponta, no item 83, diretrizes gerais de proteção para a poligonal de tombamento:

- Manutenção e proteção dos espaços, edificados ou não, onde ocorrem as expressões culturais e práticas religiosas do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra;
- Manutenção das características e elementos naturais que compõem a paisagem cultural do Terreiro;
- Preservação primordial das áreas onde estão contidas as dimensões simbólicas do Jarê;
- Preservação dos espaços que exigem privacidade para realização dos ritos litúrgicos;
- Autonomia de decisão por parte dos detentores, guiados pelas divindades e entidades do Terreiro;
- Compreensão e respeito às dinâmicas e transformações tangíveis e intangíveis pelas quais o Terreiro passa;
- Manutenção da implantação, dimensões e proporções construtivas, distribuição espacial e características estéticas do Casarão e da Casa de Exú;
- Gestão autossustentável do território.

Como recomendação para a poligonal de entorno, a área técnica do IPHAN-BA indica sua função de zona de amortecimento entre o patrimônio e os sítios, propriedades e/ou construções das proximidades, “sendo necessário, portanto, contemplar toda a área circundante da poligonal de tombamento proposta”, tomando como proposta o recorte das poligonais do bem cultural inserido em ortofotografia aérea da área do Terreiro Palácio de Ogum, apresentado no Laudo Arquitetônico, fls. 82-84 (SEI 6678938), pelo arquiteto Ms.Denis Matos.

Como diretrizes de gestão da área de entorno, o arquiteto João Gustavo recomenda a “preservação da ambiência rural na qual o Terreiro está contida; a proteção dos assentamentos dos orixás localizados nas extremidades do Terreiro; a preservação da privacidade dos espaços onde ocorrem as práticas culturais e os ritos litúrgicos” (Parecer COTEC /IPHAN-BA n.152/ 2025).



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

Por fim, os pareceres elaborados pelas áreas técnicas do Iphan recomendam a inscrição do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Como síntese da instrução do processo de tombamento, o Parecer Técnico n.º 24/2025/COREP-T/CGID/DEPAM, redigido pelo Antropólogo Alessandro Barbosa Lopes, Coordenador de Identificação e Temas Estratégicos do DEPAM aponta:

De forma a documentar a propriedade da área, consta no processo administrativo (1460663, fl. 46) o documento de compra do terreno. Trata-se de cópia autenticada, manuscrita, de documento datado de 1955 em que é comprovada a compra feita por Pedro Florêncio Bastos (Pedro de Laura) do terreno localizado na região do Rio Capivara onde foi edificado o terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra. Sobre a gestão do terreiro, após o falecimento de Pedro de Laura, passou a ser realizada pelos líderes Maria Áurea de Jesus Quaresma e Sandoval Amorim Santos, e possui características de gestão compartilhada com os herdeiros espirituais. O terreiro possui também uma associação sob o nome de Associação dos Filhos de Santo do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra (PARECER TÉCNICO no 24/2025/COREP-T/CGID/DEPAM).

No parecer, a COREP reafirma que o Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra reúne um conjunto expressivo de valores culturais, históricos e espirituais que justificam sua inscrição como bem tombado. Por tratar-se do principal templo de referência do Jarê, tradição religiosa que expressa um processo histórico de reinterpretação de matrizes culturais na Chapada Diamantina, com características próprias de sucessão, linhagem e liderança, o terreiro em questão merece o título de Patrimônio Cultural do Brasil .

Por fim, o parecer da coordenação de projetos estratégicos do DEPAM indica os valores patrimoniais, identificados a partir da análise dos laudos e pareceres técnicos do processo administrativo, quais sejam: seu valor histórico; seus valores cultural e identitário; espiritual; paisagístico e de continuidade/representatividade de uma tradição afro-brasileira.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Após as manifestações técnicas da área central do Iphan e definidos os perímetros de proteção do bem cultural, a CGID/DEPAM, informa na Nota Técnica no 14/2025/CGID/DEPAM, os dados para a publicação do edital de notificação do tombamento provisório do Terreiro, no DOU, em 6 de novembro de 2025, definindo como poligonal da área de tombamento:

| X (E) | Y (N) |
|------------|-------------|
| 241810,087 | 8603145,319 |
| 241844,547 | 8603155,743 |
| 241846,070 | 8603157,324 |
| 241858,848 | 8603195,626 |
| 241865,059 | 8603212,023 |
| 241882,851 | 8603258,478 |
| 241862,862 | 8603257,809 |
| 241856,110 | 8603231,161 |
| 241809,089 | 8603213,177 |
| 241808,937 | 8603201,036 |



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

| | |
|------------|-------------|
| 241807,880 | 8603191,195 |
| 241806,942 | 8603189,315 |
| 241793,990 | 8603181,235 |

e delimitando a poligonal de entorno de tombamento:

| X (E) | Y (N) |
|------------|-------------|
| 241814,010 | 8603268,592 |
| 241814,145 | 8603268,643 |
| 241823,627 | 8603306,526 |
| 241956,489 | 8603310,967 |
| 241889,924 | 8603130,782 |
| 241871,513 | 8603111,663 |
| 241782,454 | 8603084,721 |
| 241730,529 | 8603200,578 |
| 241759,151 | 8603218,433 |



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

| | |
|------------|------------|
| 241759,518 | 8603247,75 |
|------------|------------|

Cabe informar que, no ano de 2024, a comunidade detentora do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra juntou ao processo uma carta solicitando, para além do tombamento, o Registro do bem como patrimônio imaterial. Para seguir os trâmites burocráticos da Resolução IPHAN DPI 001/2006 e para adequação ao enquadramento nos critérios de reconhecimento previstos no Decreto n.3551/2000, sugerimos que os responsáveis pela associação representativa do terreiro sejam informados dos procedimentos necessários para abertura do processo de Registro como Patrimônio Imaterial, mesmo que a presente instrução nos informe de elementos capazes de demonstrar a pertinência de instrução para reconhecimento dessa prática cultural única.

Em tempo, sugerimos que a preservação do patrimônio constituído no Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra ocorra de forma integrada com as instituições de preservação do meio ambiente, de forma que a proteção sobre os bens culturais possa ocorrer de forma convergente à manutenção e salvaguarda do acervo botânico que integra o Parque Nacional da Chapada Diamantina.

Conclusão - Parecer: o valor cultural do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra

Ao longo deste relato, buscou-se apontar os atributos materiais e imateriais que ancoram os valores histórico, etnográfico, paisagístico e cultural que são associados ao Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra, bem como os traços e singularidades que lhe conferem um lugar de destaque, atestam sua importância local, regional e nacional e permitem recomendar o seu tombamento. Em síntese, ao longo dos autos deste processo, demonstrou-se o valor desse terreiro como exemplar único do Jarê como um sistema religioso específico da região da Chapada Diamantina, que



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

se diferencia de outras práticas, bem como o seu papel como território de práticas de cura, cuidado e construção de redes de parentesco na região do garimpo baiano. O valor histórico do terreiro foi demonstrado por meio da contribuição dessa tradição afro-indígena para a constituição do território das Lavras garimpeiras, entre o final do século XIX e início do século XX, a partir da coexistência de grupos sociais distintos que se encontraram no contexto do garimpo, bem como pelo seu caráter de testemunho vivo da diáspora dos povos de língua iorubá, do legado vivo existente na Bahia e no Brasil e de sua capacidade de sobreviver, se adaptar e marcar profundamente o país com suas práticas culturais, religiosas e civilizatórias. Na criação de espaços que constituíram instituições de amparo, cuidado e assistência. Além disso, este terreiro representa a memória, a história e os conhecimentos do território que compõem a identidade da população recém liberta da escravidão na região da Chapada Diamantina.

Nas palavras do Superintendente do Iphan na Bahia, Hermano Queiroz, esse reconhecimento tem o efeito de valorizar e gerar compromissos institucionais com grupos sociais que mantêm viva uma expressão cultural e um sistema religioso únicos.

O tombamento do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras tem um alcance que ultrapassa a salvaguarda de um conjunto arquitetônico ou de um terreiro em particular. Ele constitui um marco institucional capaz de abrir portas para o reconhecimento de inúmeros outros terreiros e casas de jarê existentes nesse território tão singular do Brasil.

Esse reconhecimento é coerente com o desenho constitucional que atribui não somente à União, aos Estados e aos Municípios a responsabilidade concorrente pela proteção do patrimônio cultural brasileiro (art. 23, III e IV; art. 216; art. 216-A). Assim, não se trata apenas de um ato simbólico, mas de um convite – e também de um chamado – para que as municipalidades e o Estado da Bahia ampliem seus instrumentos normativos e suas políticas ativas voltadas ao patrimônio cultural e aos territórios tradicionais.

O tombamento do Palácio de Ogum, portanto, afirma que o Jarê não é um resquício do passado, mas uma expressão viva, dinâmica, pulsante, que sobreviveu a deslocamentos populacionais, declínios econômicos e desafios contemporâneos, inclusive conflitos territoriais recentes. Ao reconhecer esse terreiro, o Estado brasileiro reafirma que a diversidade religiosa e cultural do país não é apenas um valor abstrato, mas um direito coletivo que deve contar com mecanismos concretos de proteção (GUANAIS E QUEIROZ, 2025, p.02-03).



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

O Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra é também um lugar de preservação da liturgia do Jarê. Do ponto de vista etnográfico, constitui um sistema religioso específico como foi demonstrado pelo antropólogo Gabriel Banaggia. Os cultos à Ogum, Iansã, Oxalá e aos Caboclos, praticados na comunidade, além de sintetizarem a experiência histórica de luta e justiça, dos povos africanos e indígenas no período imperial, e de seus descendentes ainda hoje, expressam a possibilidade de culto simetrizado entre divindades afrodiáspóricas e originárias brasileiras, demonstrando a capacidade de coexistência, respeito e interação entre grupos sociais.

A paisagem constituída do terreiro deve ser apreendida e lida como resultado de realidades sociais, econômicas e geográficas em constante movimento, conflitos e contradições. Parte fundamental dessa paisagem é, sem dúvida, produto da agência do intelecto humano em interação com as divindades cultuadas, como forma de garantir a existência material de elementos essenciais às práticas religiosas e medicinais, perpetuadas pela transmissão do conhecimento etnobotânico na comunidade, característica das religiões afro-brasileiras.

O Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra constitui um importante símbolo da transmissão dos saberes culturais para além da questão de sucessão de uma liderança religiosa, refletindo o protagonismo da comunidade tradicional na manutenção dos ritos e práticas religiosas.

A preservação da materialidade e das práticas culturais da comunidade do Jarê de seu Pedro de Laura, evidencia a existência de manifestações afro-indígenas brasileiras que extrapolam a lógica do "purismo" nagocêntrico, evidenciando a permeabilidade que constitui as religiões.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

O valor de reconhecimento deste bem cultural expressa-se também pela singularidade da paisagem construída a partir de uma cosmogonia religiosa e cultural específica do Jarê, com destaque para as árvores sagradas que fazem a proteção espiritual do território.

Ademais, o conhecimento produzido e contido neste processo atesta, claramente, a relevância nacional do bem cultural em tela, bem como identifica a eficácia da metodologia participativa aplicada na elaboração dos laudos (que contou com a efetiva e qualificada participação de membros de comunidades de povos terreiro) como estratégia adequada para a delimitação do bem cultural que hoje reconhecemos.

Por essas razões, além de outras já registradas neste relato, junto-me à Superintendência do Iphan na Bahia e à área técnica do DEPAM na recomendação da inscrição do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra simultaneamente no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico, criados pelo Decreto-lei n° 25/1937. Sugiro que o nome do bem deva ser inscrito como **Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra**, uma vez que é identificado desta forma nas correspondências oficiais da sociedade civil que o representa, a Associação dos Filhos de Santo do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra.

Por fim, é preciso celebrar o reconhecimento como Patrimônio, de mais um exemplar das tradições afrodescendentes e comemorar o reconhecimento da existência de bens culturais que refletem as encruzilhadas que conectam povos originários aos povos africanos no território brasileiro, traduzindo com essa patrimonialização a história e a existência de centenas de pessoas, que podem agora se perceberem como agentes construtores das múltiplas identidades culturais brasileiras.



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

Gostaria ainda de reforçar o pedido realizado pela Conselheira Profa. Márcia Sant'Anna, na oportunidade de tombamento do *Ilê Ase Ici Mimo Aganju Didê*, de reivindicar a realização de inventários de sítios religiosos de matrizes africanas no Brasil, produzindo, assim, conhecimentos necessários para combater o racismo por meio do direito à cultura, e quando poderemos ampliar efetivamente a proteção a esses territórios através das políticas de patrimônio.

Para que possamos efetivar a preservação e salvaguarda sustentáveis desse patrimônio cultural e ambiental é preciso garantir o território a essas comunidades e promover a governança das políticas culturais de forma sistêmica e colaborativa, federativamente, ao que espero possamos entregar às comunidades de Jarê da Chapada Diamantina.

Brasília, 26 de novembro de 2025.

Desirée Ramos Tozi
Conselheira Suplente - representando o Ministério da Cultura



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**

BIBLIOGRAFIA

GUANAIS E QUEIROZ, Hermano Fabrício Oliveira. **Aportes para subsidiar a análise dos aspectos culturais e simbólicos do Jarê nas lavras diamantinas.** Salvador, novembro de 2025. [Contribuição e complemento de informações realizadas no âmbito da instrução processual para tombamento do Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serra coo patrimônio cultural do Brasil].

MATOS, Denis Barboza. Laudo Arquitetônico do Terreiro Palácio de Ogum e Caboclo Sete Serras (Lençóis – Bahia). **Dossiê complementar ao Tombamento do Palacio de Ogum e Caboclo Sete Serras.** Laboratório MILONGA. Salvador: EAUFBA, 2025. pp.47-85.

RÊGO, Jussara Cristina Vasconcelos. Laudo Etnoecológico/ Etnobotânico. **Dossiê complementar ao Tombamento do Palacio de Ogum e Caboclo Sete Serras.** Laboratório MILONGA. Salvador: EAUFBA, 2025. pp.86-113.

SANTOS, Cristiane Andrade. **O Curador do Jarê: Saberes e Práticas Tradicionais na Chapada Diamantina.** Revista AFRO E AMAZONICOS. Vol. 2, no 4, 2021. pp.17-26

SANTOS, Andre Luis Nascimento dos et alli. **Dossiê complementar ao Tombamento do Palacio de Ogum e Caboclo Sete Serras.** Laboratório MILONGA. Salvador: EAUFBA, 2025.